



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1162

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Outros atos de concurso/processo seletivo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1162

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3109/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 2764/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria nº 2764/2019, de 23 de Janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 12 de fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 02 / 2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11 / 2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO

DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA DO

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP.

TERMO ADITIVO Nº 04/2020, DE 12/02/2021.

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA. com sede na cidade de Monte Alto, SP, na Rua Luiz Antonio Carcinoni nº 55, São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.797/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. APARECIDO DONIZETE GARCIA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 25/2020, de 18 de Março de 2020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” do Contrato Administrativo nº 24/2020, com base em sua alínea “b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato” o referido contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO”:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1162

Página 3 de 5

O prazo de duração do presente contrato será por mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 14 de Fevereiro e término no dia 14 de Abril de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 12 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP

APARECIDO DONIZETE GARCIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) _____

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017, DE 17/FE-
VEREIRO/2017**

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 04/2021, DE 12/02/2021.

REFERENTE: MINISTRAR AULAS DE MÚSICAS,
COMO TAMBÉM FLAUTA VIOLÃO E FANFARRA.

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE

PIRANGI, e na condição de CONTRATADO, THIAGO GOMES DA SILVA BATISTA DOS SANTOS 22526127890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.899.970/0001-36, sediada na cidade de Bebedouro/SP, à Alameda Florcena Amorim Rimoli nº 501, Sala –A Jardim Menino Deus I, representada pelo proprietário Thiago Gomes da Silva Batista dos Santos, chamada de CONTRATADA, todos já qualificadas no Contrato Administrativo nº 21/2017, celebrado no dia 17/02/2017, com base no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto é ministrar aulas de musicas, como também de flauta, violão e fanfarra, atendendo as exigências contidas na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, com as alterações pela Lei nº 11.769 de 18/08/1998, com carga horária semanal de 40 horas, nas escolas EMEF – Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, EMEI – Antonia Mota Bertolo e Projeto Sócio Educacional, atendendo ao todo 900 alunos, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, na melhor forma de direito, a alteração das cláusula primeira, segunda e sexta, discriminadas na respectiva ordem “do objeto, do preço e pagamento e do prazo” nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda, - “DO PREÇO E PAGAMENTO” o valor da hora/aula fixado através do reajuste concedido no segundo termo aditivo em R\$ 17,81 (dezesete reais e oitenta e um centavos) será reajustado com base no índice IPCA-IBGE, com percentual acumulado em 4.56%, passando a ser fixado em R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) hora/aula.

A Cláusula Sexta, - “DO PRAZO” o prazo inicialmente fixado pelo período de 12 (doze) meses, será prorrogado por igual período com início no dia 20 de fevereiro de 2021 e término para o dia 20 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas acima, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1162

Página 4 de 5

testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 12 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Angela Maria Busnardo

Contratante

THIAGO GOMES DA SILVA BATISTA DOS SANTOS
22526127890

Thiago Gomes da Silva Batista dos Santos

Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvana Benedita Fancio

RG: 15.320-084

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021, DE 14/01/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONFIRMA, nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, com as alterações promovidas pela Resolução/CD/FNDE nº. 04, de 02 de abril de 2015 e HOMOLOGO, as propostas de preços apresentadas pelos agricultores familiares, com melhores valores apresentados, destinados ao serviço de merenda escolar, a seguir relacionados: 1 – Reginaldo Seli; 2 – Marcos Donadon Agostinho; 3 – Marcio André Lanza, e 4 – Genesio Lanza, conforme previsto no Artigo 32 da resolução citada acima.

A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará em direito à aquisição da totalidade prevista no Edital.

Assim, fica autorizada a convocação dos agricultores familiares, em conformidade com presente Homologação,

e nas especificações constantes da proposta de preços, para no prazo de 5 (cinco) dias, procedam a assinatura do contrato de fornecimento.

Município de Pirangi, 12 de Fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - EXTRATO DE EDITAL N.º 004/2021

O Município de Pirangi/SP TORNA PÚBLICO, por meio deste extrato, que o edital contendo o resultado definitivo da prova de títulos e informações sobre a realização do sorteio de desempate em 19/02/2021 encontra-se disponível para consulta no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites www.pmpirangi.com.br e www.objetivas.com.br. Ângela Maria Busnardo - Prefeita Municipal de Pirangi/SP.

O Município de Pirangi/SP, representado pela Prefeita Municipal, a Senhora Angela Maria Busnardo, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da prova de títulos: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova de títulos divulgado pelo Edital 003/2021, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova de títulos.

2. Convocação para o sorteio de desempate: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a existência de empates entre os candidatos classificados, convoca-se os candidatos que se encontram com notas empatadas, conforme o relatório preliminar de classificação com empates, Anexos I e II deste edital, para o sorteio de desempate e definição da classificação final, o qual será realizado em 19/02/2021 (sexta-feira), às 11h (horário de Brasília), na sede da Objetiva Concursos (Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1162

Página 5 de 5

2.1. Fazer-se presente ao sorteio é faculdade do candidato, que também poderá optar por ser representado (por meio de ato formal), todavia, o não comparecimento do candidato (ou de seu representante legal) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Pirangi/SP, 17 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Angela Maria Busnardo,

Prefeita Municipal.